CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná

CNPJ 76.639.384/0001-59

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
LEI FEDERAL 6496/77

4ª VIA - OBRA

ART Nº 3574906

01. ART Vinculada Nº
02. ART Substituida Nº
03. ART Co-Responsab. Nº

COHAPAR PTG FL: 21

Contratado (a)

04. Profissional Contratado(a) - nome completo: IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO
05. Título de formação profissional: ENGENHEIRO CIVIL
06. Nº Carteira CREA: PR-14.315/D
07. Empresa contratada, se houver
08. Nº registro CREA

Contratante / Proprietário

09. Nome ou razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
10. CPF ou CNPJ: 76170240/0001-047
11. Telefone do contratante/proprietário: (42)3271-1000
12. Endereço do contratante/proprietário para correspondência: PÇA. DR. HORÁCIO KLABIN, 37
Cidade / Estado: TELÊMACO BORBA/PR
CEP: 84.261-320

Localização da Obra/Serviço

13. Endereço da obra / local de execução dos serviços: RUA PROF. JOSÉ LOUREIRO FERNANDES, SNº
Bairro: SÃO SILVESTRE
Cidade / Estado: TELÊMACO BORBA/PR
Quadra / Lote / INCRA: CHAC. 06, 07 E 08
CEP: 84.261-000

Caracterização do trabalho contratado

	Cód.
14. Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	04
15. Atividade Técnica contratada: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS	19
16. Área de competência profissional: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS	6101
17. Tipo de Obra: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	099
18. Projetos/Serviços/Obras Contratados: PROJETO	035
EXECUÇÃO	050

19. Dimensão-1 (área, volume, quantidade...): 69.580,00 m²
Ampliações / Reformas
19.A Área Existente
19.B Área a Reformar
19.C Área a Ampliar
20. Dimensão-2 (nº de pav, nº de mudas, nº de postes, etc...): 3 CHÁCARAS
21. Valor da Obra, Serviço ou Honorários (V. instruções): R$ 1,00
22. Data de início da obra ou de vigência do contrato: 20 / FEVEREIRO / 2006
23. Data da conclusão prevista ou do encerramento do contrato: 24 / FEVEREIRO / 2006
24. Uso do CREA

Entidade de Classe	Taxa a pagar
25. Cód. - Quadro 6: 101	26. R$: 28,00

Informações Complementares - se necessário use o verso

27. Descrição Auxiliar da Obra/Serviço - Objeto do contrato, dimensões, localização, etc.

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DAS CHÁCARAS Nº 06, 07 E 08 DO LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA, BAIRRO SÃO SILVESTRE.

Assinaturas

28. Contratante/Proprietário: X _____
29. Profissional Responsável: _____

4ª VIA DEVE SER MANTIDA NO LOCAL DA OBRA/SERV

Visite o site www.crea-pr.org.br e registre sua ART On-Line sem a necessidade de formulários

IMPORTANTE:

1. USE O VERSO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
2. A FALTA DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS OBRIGATÓRIOS TORNARÁ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DA ART.
3. QUANDO O CONTRATO ENGLOBAR ATIVIDADES PERTENCENTES A DIFERENTES MODALIDADES PROFISSIONAIS E NOS CASOS DE CO-AUTORIA OU CO-RESPONSABILIDADE, A ART DEVERÁ SER DESDOBRADA EM TANTOS FORMULÁRIOS QUANTOS FOREM OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA OBRA/SERVIÇO.
4. NENHUMA OBRA OU SERVIÇO PODERÁ TER INÍCIO SEM A COMPETENTE ART.
5. O PREENCHIMENTO DA ART É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, O QUAL, SE FOR O CONTRATADO, SERÁ TAMBÉM RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA. QUANDO A OBRA/SERVIÇO FOR OBJETO DE CONTRATO COM PESSOA JURÍDICA, A ESTA CABERÁ A RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DA TAXA E O REGISTRO DA ART DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROFISSIONAL.
6. A FALTA DE ART SUJEITARÁ O PROFISSIONAL E A EMPRESA À MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL 5.194/1966, E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, SEM PREJUÍZO DOS VALORES DEVIDOS.

28,00

IEDO J. STIMAMIGLIO

Autenticação Mecânica

AC TELÊMACO BORBA 07 MAR 2006 PARANÁ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - OBJETO DO CONTRATO, QUANTITATIVOS, LOCALIDADES, ETC.)

"Cláusula Compromissória:
Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

OUTROS CONTRATANTES
ESPAÇO RESERVADO PARA INDICAÇÃO DE DADOS DOS CONTRATANTES - CASOS EM QUE É FACULTADO O REGISTRO DE ATÉ 10 CONTRATOS EM UMA ÚNICA ART

	NOME	CPF / CNPJ / INCRA	LOCAL DA OBRA / SERVIÇOS	CIDADE	DIMENSÕES
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

NÃO UTILIZE O ESPAÇO ABAIXO DESTA LINHA